

EMENDA IMPOSITIVA Nº 08/2024

Projeto de Lei n. Lei nº 30 /2024

Autoria: Vereador Anderson Mendonça

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 30/2024, que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS** nos termos do artigo **110-A** da Lei Orgânica do Município de QUATRO BARRAS, a Emenda nº 08, ao Projeto de Lei nº 30/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, de autoria do Vereador Anderson Mendonça:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 30/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ações conforme quadro abaixo:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E FROTAS	PARA COMPRA DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$ 194.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 194.000,00
(Cento e noventa e quatro mil reais).			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado as Emenda Impositiva conforme o art. **110-A** da Lei Orgânica.



Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 26 de novembro de 2024.

ANDERSON MENDONÇA
VEREADOR